



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD

Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata 08/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em seção extraordinária, presencialmente no Colégio Sinodal Progresso e online através da plataforma Google Meet, representantes das seguintes entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SMGEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, Associação Comunitária do Bairro São João, Creci, Cartório de Registro de Imóveis, CREA, Associação Comercial e Industrial de Montenegro, Corsan, Empresas de Construção Civil, Diretoria de Gestão de Parcelamento do Solo - DGPS, OAB, AEMO e Movimento do Patrimônio Histórico e Cultural (MPPHCM). A assessora jurídica do COMPLAD, Dra. Leone Kayser, e os visitantes, Fábio Cassal e Rafael Altenhofen, também estavam presentes. O Presidente Marcelo Cardona iniciou a reunião após a contagem do quórum, e explicou novamente aos conselheiros o motivo da anulação da votação da última reunião. Houve questionamento dos conselheiros Marcos Rodrigo e Letícia Kauer sobre o ofício encaminhado pelo Sr. Rafael Altenhofen no dia 04/10/2021. Marcelo informou que não tinha conhecimento do conteúdo do documento, mas, assim que possível, enviaria aos conselheiros. Letícia também questionou sobre a existência de responsável técnico para resposta aos questionamentos dos conselheiros e Marcelo informou que não é necessário responsável técnico para responder a um ofício. Após o debate, Marcelo releu o relatório 02.2021, sobre as alterações da Lei Municipal nº 5883/2014 e colocou o projeto de lei em votação. O texto foi aprovado por 10 votos favoráveis, 3 abstenções e 2 votos contrários. Os conselheiros que votaram a favor do projeto foram: André Schoellkopf (SMOP), Fabrício Coitinho (SMGEP), Wesley Antônio Simões (SMVSU), Mainara Kuhn (SMHAD), José Clébio Ribeiro da Silva (SMMA), Vera Marlene Horn (Bairro São João), Gustavo Colombo (CREA), Alexandre Theissen (Empresas de Construção Civil), Valéria Wollmann (DGPS) e Fernão Leal Mohn (OAB). Os conselheiros Ângelo Marcelo Barbosa Faro (Corsan), Letícia Kauer (MPPHCM) e Jaqueline Gabriela de Vargas (RI) se abstiveram do voto. Gilmar da Silveira Fontela (CRECI) e Marcos Rodrigo Ávila (AEMO) votaram contra o projeto de lei. Desta forma, conforme Regimento Interno do COMPLAD, o projeto de lei foi aprovado por 2/3 dos presentes e será encaminhado ao executivo junto ao relatório 02.2021, que solicita a exclusão da ampliação no perímetro urbano. Após, Marcelo informou aos conselheiros que a Associação do Bairro Ferroviário encaminhou ofício ao Conselho solicitando a exclusão da entidade, e, explicou os motivos elencados no documento, um deles, sobre a proporcionalidade das representações do Conselho. Marcelo explicou, conforme já havia dito em reuniões passadas, que os conselheiros podem encaminhar propostas para alterar a proporcionalidade das representações do COMPLAD, caso entendam que existe irregularidades na distribuição de cadeiras, e que o Conselho poderá, como sugestão, encaminhar pedido para Administração realizar

d

chamamento público para preencher as cadeiras das associações que não estão mais participando do COMPLAD. Informou aos presentes que foi recebido ofício do Prefeito Gustavo Zanatta retirando os projetos de lei de parcelamento do solo e condomínio de lotes do COMPLAD. Marcelo convocou os conselheiros para a reunião ordinária de outubro, onde ocorrerá a votação da proposta de regulamentação dos instrumentos urbanísticos do Plano Diretor. Sem mais, encerrou-se a reunião.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned below the text.